



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 189, DE 31 DE AGOSTO, DE 2021.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 31/08/2021

1º Secretário

Reconhece de utilidade pública, a fundação Rio Guaribas-FUNRIO, com sede no povoado Torrões, município de Picos-PI e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública estadual da Fundação Rio Guaribas-FUNRIO, CNPJ nº 07.502.256/0001-46, associação civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e sede no povoado "Torrões", zona rural, S/N, do município de Picos-PI.

Art. 2ª Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina  
(PI), 30 de agosto de 2021.**

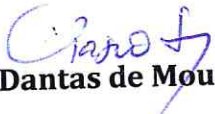
## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa reconhecer a utilidade pública estadual da Fundação Rio Guaribas, CNPJ nº 07.502.256/0001-46, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no povoado Torrões, em Picos-PI, em razão dos seus relevantes serviços prestados à sociedade da região.

Dentre outros, a Fundação Rio Guaribas, é reponsável por promover o desenvolvimento, a defesa do meio ambiente e a conservação da bacia hidrográfica do rio guaribas e seus afluentes, através do uso sustentável dos recursos naturais.

Igualmente, é responsável por fomentar a produção de frutos e outros bens e serviços junto aos ribeirinhos da região, possibilitando a geração de emprego e renda à população.

Diante disso, pela relevância e idoneidade dos serviços prestados por essa entidade, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

  
**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Castelo Branco, 201  
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

# ATA DA REUNIÃO DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2005.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 10:30 horas, no auditório da COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DO VALE DO GUARIBAS – COMAVEG, localizado no Povoado de Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram instituir e fundar a FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, com sede no Povoado de Torrões, município de Picos, e fora na cidade de Picos e regida na forma das leis vigentes e dos estatutos adiante transcritos. Assumiu a presidência, por aclamação, o instituidor da Fundação, Sra. Dionísia Gonçalves Ibiapino, que, para Secretária, convidou a Sra. Maria Leal Santos, dando por instalada a sessão, ordenado a leitura do projeto e estatutos. Submetido à discussão, o projeto de estatutos, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a entidade civil denominada FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO. Em seguida, por aclamação, foi eleita a primeira Diretoria da Entidade, assim constituída: Diretoria: Diretor-Presidente: Raimundo Nunes Ibiapino; Diretor-Vice-Presidente: Maria de Jesus Gonçalves Nunes; Diretor-Secretário: Maria Leal Santos; Diretor-Tesoureiro: José Nilton Gonçalves Nunes; Diretor de Patrimônio: José Firmino de Sousa; Diretor-Social: Lucas Gomes Ibiapino e Diretor de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer: Francisco Romero Gonçalves Nunes. Conselho Deliberado e Curador: Membros: Dionísia Gonçalves Ibiapino, Evilásio Nunes Ibiapino, Lourival Antunes de Macedo, Antônio Barbosa Sotinho, José Gonçalves Nunes, Genival de Moura Martins e Osmar Mendes Leal. Suplentes: Leonardo Barbosa Pio da Silva, Antônio Gonçalves Nunes, Martim Firmino do Carmo. Investidos em suas funções, para o biênio 2005/2007, com as atribuições respectivas, tudo de conformidade com os estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à transcrição dos estatutos, como segue:

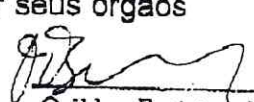
## “ FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO ”

### ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração.

**Art. 1º** - Fica constituída a Fundação Rio Guaribas – FUNRIO, entidade civil de direito privado, que se regeá pelos presentes estatutos, pela legislação específica, por instruções, plano de ação e demais atos baixados por seus órgãos de administração.

  
Ozildo Batista de Barros  
Advogado

OAB-PI N.º 1.844/88



**Art. 2º** - Instituidor: I – Dionísia Gonçalves Ibiapino, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no Povoado Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí.

**Art. 3º** - A entidade tem sede no Povoado Torrões, Município de Picos, e foro na Comarca de Picos, Estado do Piauí, podendo, por decisão do Conselho Deliberativo e Curador, estender suas atividades a todo território nacional.

**Art. 4º** - A Fundação tem por finalidade o desenvolvimento, a defesa do meio ambiente e a conservação da bacia hidrográfica do rio Guaribas e seus afluentes, através do uso auto-sustentável dos recursos naturais, visando obter o máximo de benefício para as atuais e sobretudo para as futuras gerações, cabendo-lhe especificamente: I – promover a defesa do meio ambiente e lutar pela melhoria da qualidade de vida das populações localizadas nas áreas de atuação da entidade, orientando o uso racional dos recursos naturais em todas as suas formas de potencialidades; II – promover a elaboração de projetos de desenvolvimento da região, visando conciliar a produção com as ações de preservação, conservação e recuperação do rio Guaribas e seus afluentes; III – promover a educação ambiental, bem como a preservação do patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, arqueológico e paisagístico existente na área de atuação da entidade; IV – organizar e manter atualizado um banco de dados com informações técnicas, científicas e culturais disponíveis sobre as potencialidades do vale do rio Guaribas; V – estimular a criação de legislação de proteção ao meio ambiente e zelar pelo seu fiel cumprimento; VI – estimular e realizar estudos de impacto ambiental em toda a área de atuação da entidade, de modo a prevenir a degradação ambiental em todas as suas manifestações, garantindo o equilíbrio dos ecossistemas, com ênfase nos recursos da fauna, da flora e do solo; VII – buscar e prestar auxílio a todas as entidades ecológicas, através de convênios, consultoria e divulgação; VIII – promover a defesa da ecologia, mediante campanhas de defesa da fauna, da flora e do solo, visando conter o processo de desertificação da região. IX – conscientizar a comunidade, através de ações de educação ambiental e de políticas públicas em geral, de preservação dos mananciais como forma de se obter melhoria na qualidade de vida, bem como promover um desenvolvimento econômico, social e cultural de modo harmônico com o meio ambiente; X – realizar eventos, estudos, pesquisas e análises culturais, econômicas e sociais, segundo os objetivos da Fundação; XI – realizar serviços de assistência social à população carente; XII – ministrar educação e formação do cidadão, mediante cursos regulares, ciclos de estudos e debates, seminários e outras atividades culturais e docentes, visando a consecução dos objetivos da Fundação. XIII – realizar pesquisas nos domínios da ciência pura ou aplicada e estimular descoberta ou aperfeiçoamento de invenções e de projetos que melhorem a condição humana; XIV – nomear árbitros para os fins previstos na Lei nº 9.307, de 23.09.96 (Lei da Arbitragem); XV – manter biblioteca para consulta pública; XVI – organizar e editar livros, revistas, periódicos, CD-ROM, produtos fonográficos, vídeos, filmes e outros congêneres; XVII – fomentar a execução de obras de infra-estrutura urbana e rural para o desenvolvimento econômico e social sustentável; XVIII – organizar serviços de radiodifusão e de comunicação social comunitária; XIX – defender a plena liberdade de expressão, de manifestação do pensamento, dos direitos humanos e garantias individuais e sociais; XX – manter assíduo intercâmbio com os órgãos do poder público e com as demais fundações similares existentes no País, de modo a formular com mais

Ozildo Pereira de Barros

CAB-PI n. 1.844/88

segurança a linha de sua política e prestar, com maior precisão e eficiência, os serviços a que se propõe; Parágrafo Único: A entidade não tem fins lucrativos, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Art. 5º** - A Fundação tem duração por prazo indeterminado.

**Art. 6º** - Para desenvolver as suas atividades, a FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO poderá firmar convênio, receber ajudas e doações de órgãos públicos e privados, nacional e internacional, mantida a sua autonomia.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Sócios**

**Art. 7º** - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimento legal, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela diretoria, mantendo em dia as contribuições estipuladas pelo Conselho Deliberativo e Curador e fiel obediência a estes estatutos e deliberações da Fundação.

**Art. 8º** - Ficam criadas as seguintes categorias de sócios: I - Beneméritos; II - Honorários; III - Contribuintes.

**Art. 9º** - São sócios beneméritos todos aqueles que prestarem relevantes serviços à Fundação, a juízo do Conselho Deliberativo e Curador.

**Art. 10º** - São sócios honorários as autoridades que a Fundação, através do Conselho Deliberativo e Curador, pretenda homenagear.

**Art. 11º** - São sócios contribuintes os que, mediante contribuição mensal, colaborem com a Fundação.

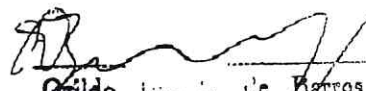
**Art. 12º** - Somente terão direito a voto os Sócios Beneméritos e o instituidor.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Administração**

**Art. 13º** - A Fundação será administrada por um Conselho Deliberativo e Curador e por uma Diretoria.

**Art. 14º** - O Conselho Deliberativo e Curador será composto de 07 (sete) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos brasileiros natos. Parágrafo Único: A instituidora é membro nato do Conselho Deliberativo e Curador. Os demais

  
Osildo Barreto de Barros  
Advogado

 OAB-PI N.º 1.844/85

membros são eleitos em votação secreta pela assembléia geral dos sócios com direito a voto, para um mandato de 03 (três anos).

**Art. 15º** - O Conselho Deliberativo e Curador elegerá entre os membros natos, o Presidente e, dentre os demais, o Secretário.

**Art. 16º** - Compete ao Conselho Deliberativo e Curador: I – nomear os membros da Diretoria, fixando-lhes os cargos e atribuições; II – aprovar planos, orçamentos anuais e plurianuais; III – tomar as contas da Diretoria; IV – deliberar sobre a destinação do patrimônio da entidade no caso de sua extinção, observando o disposto nos artigos 37 e 38; V – deliberar sobre a reforma do estatuto; VI – deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 17º** - O Conselho Deliberativo e Curador se reunirá, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, nos meses de março e setembro e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou de 2/3 (dois terços) da assembléia geral.

**Art. 18º** - A Diretoria é o órgão de administração geral da Fundação, cabendo-lhe executar as diretrizes e normas gerais da organização, operação e administração fixadas por estes estatutos e pelo Conselho Deliberativo e Curador.

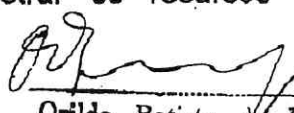
**Art. 19º** - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: a) Diretor-Presidente; b) Diretor-Vice Presidente; c) Diretor-Secretário; d) Diretor-Tesoureiro; e) Diretor de Patrimônio; f) Diretor Social; g) Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 20º** - Compete ao Diretor-Presidente: I – administrar, com os demais diretores, a entidade, conforme disposto no art. 18 deste estatuto; II – representar a fundação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente; III – apresentar ao Conselho Deliberativo e Curador, o balanço geral, juntamente com o relatório anual das atividades; orientar, coordenar e dirigir as atividades da Fundação; IV – receber doações e subvenções; V – assinar convênios, contratar e movimentar, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 21º** - Compete ao Diretor-Vice Presidente: I – coadjuvar o Diretor-Presidente na gestão da entidade; II – substituir o Diretor-Presidente no caso de impedimento e suceder-lhe no caso de vaga.

**Art. 22º** - Compete ao Diretor-Secretário: I – lavrar as atas e termos de posse da Diretoria; II – manter em dia a correspondência e toda documentação referente às atividades da Fundação.

**Art. 23º** - Compete ao Diretor-Tesoureiro: I – escriturar a receita e a despesa; II – elaborar com o Diretor-Presidente o orçamento anual e plurianual; III – manter conta corrente em nome da Fundação, na rede bancária oficial ou privada, movimentando-as, conjuntamente, com o Diretor-Presidente; IV – administrar os recursos

  
Ozildo Batista de Barros

Advogado

OAB-PI N.º 1.844/88



financeiros, conjuntamente com o Diretor-Presidente, aplicando-os no mercado de capital quando não defeso na Lei.

**Art. 24** – Compete ao Diretor de Patrimônio: I – manter em livros próprios o registro de todo o patrimônio da entidade com carga e descarga; II – zelar pela conservação e guarda do patrimônio.

**Art. 25** – Compete ao Diretor-Social: I – Organizar os eventos sociais; II – Coordenar as ações de assistência social promovidas pela Fundação.

**Art. 26º** - Compete ao Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: I – promover atividades desportivas; II – organizar torneios e competições com outras entidades; III – zelar pela conservação e guarda do material desportivo; IV – desenvolver atividades educacionais e de ensino; V – promover atividades culturais e de lazer; VI – fomentar o desenvolvimento do turismo.

**Art. 27º** - Nenhum membro do Conselho Deliberativo e Curador e da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzida no todo ou em parte.

## CAPÍTULO IV

### Da Assembléia Geral

**Art. 28º** - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião no dia 10 de setembro de cada triênio para eleger os membros do Conselho Deliberativo e Curador e serão dirigidas pelo Diretor-Presidente.

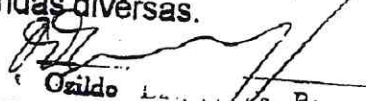
**Art. 29º** - As Assembléias Gerais serão extraordinárias, sempre que os interesses da Fundação, exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em Lei.

## CAPÍTULO V

### Do Patrimônio

**Art. 30º** - O patrimônio da Fundação, constituir-se-á do seu acervo permanente, o imóvel ora doado, onde funcionará a sede da Fundação, móveis e utensílios do legado de seus instituidores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 31º** - Constituirá ainda, Patrimônio da Fundação: a) as doações de entidades públicas e privadas; b) os auxílios de qualquer natureza fornecidos através de programas de cooperação regional e nacional; c) doações, bônus ou auxílios dados por pessoas físicas ou jurídicas: os legados ou heranças que venham a ser destinadas à Fundação; d) os bens, móveis ou imóveis adquiridos ou legados; e) auxílios ou subvenções dos poderes públicos; f) donativos e rendas diversas.

  
Ozildo L. Barros  
Advogado  
OAB-PI Nº 1.844/88

Art. 32º - Para manutenção e desenvolvimento dos serviços e custeios dos encargos, contará a Fundação com: a) contribuições e doações; b) quaisquer subvenções oficiais; c) renda patrimonial; d) renda dos serviços prestados; e) taxas e emolumentos por serviços administrativos.

Art. 33º - Os bens patrimoniais só poderão ser alienados ou gravados com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo e Curador. Parágrafo Único: A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO VI

### Do Exercício Social

Art. 34º - o exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Fundação, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação dos recursos a ser encaminhados ao Conselho Deliberativo e Curador para aprovação.

## CAPÍTULO VII

### Do Líquido

Art. 36º - A FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, em qualquer tempo, desde que seja convocada Assembléia Geral para tal fim.

Art. 37º - A FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO também poderá ser extinta por determinações legais. Parágrafo Único: Em caso de extinção, saldados os compromissos por ventura existentes, o patrimônio da FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO será transferido para uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, escolhida pelo Conselho Deliberativo e Curador.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 38º - Os estatutos desta fundação não serão reformáveis no tocante a administração.

Ozido  
Advogado  
OAB-PI N.º 184/86

**Art. 39º** - A Diretoria da FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborará o regimento interno a ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo e Curador.

**Art. 40º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

**Art. 41º** - A FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO usará o símbolo, o logotipo e o slogan que adotar.

**Art. 42º** - O regime de trabalho dos empregados será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 43º** - O instituidor, os sócios e os administradores da Fundação não respondem pelas obrigações assumidas por esta, quer solidária, quer subsidiariamente.

**Art. 44º** - Os presentes estatutos, suas alterações, bem como dúvidas surgidas de sua interpretação e que não possam ser resolvidas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo e Curador, serão, na forma da Lei, submetidas ao Representante do Órgão Curador das Fundações.

Examinei o inteiro teor do presente Estatuto e verifiquei que o mesmo está de acordo com o que dispõe o art. 120 da Lei Nº 6.015/73 (LEI DO REGISTRO PÚBLICO).

ANTONIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 549 - Picos (PI)

presentada em 19/07/2005 Prot. N° 4.263.

registrado(a) no Livro Nº A-43 de Registro Civil de

53  
Sociedades Juridicas, às fls. 450/47, sob N.º

RECOS(P) 9 JUL 2005

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda  
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO -- DE NOTAS -- PICOS -- PI  
Reconheço como Verdadeira a (s) Firma (s) de:

[illegible]

X X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X X  
Sigrid A. Swendsen

Terça-feira, 19 de Julho de 2005

Terça-feira, 19 de Julho de 2005

Maria Dora Clementino Soares

Maria Dacia Clementino Santos  
Substituta

Prados (PI), 15 de julho de 2005.

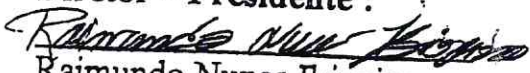
Ozildo Pereira de Barros  
Advogado  
OAB-PI N. 1.244/80

Cândida Feliciano de Brito  
Escrevente Substituta

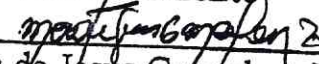
**FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS - FUNRIO**  
**Povoado Torrões S/N Zona Rural Picos - PI.**

**DIRETORIA:**

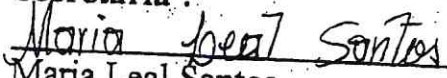
**Diretor - Presidente :**

  
Raimundo Nunes Ibiapino  
CPF: 339.908.243-68  
RG: 888.924 SSP - PI.

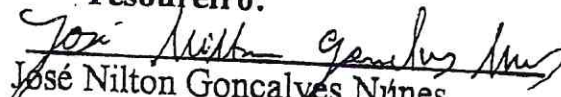
**Vice-Presidente**

  
Maria de Jesus Gonçalves Nunes  
CPF: 265.821.553-34  
RG: 664.900 SSP - PI

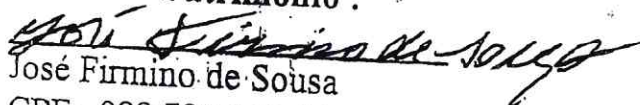
**Secretária :**

  
Maria Leal Santos  
CPF: 848.549.523-34  
RG: 1.897.689 SSP - PI.

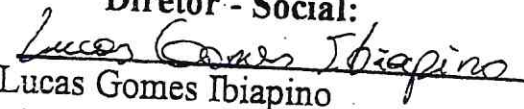
**Tesoureiro:**

  
José Nilton Gonçalves Nunes  
CPF: 353.913.323-20  
RG: 24.790.818-6 SSP - SP

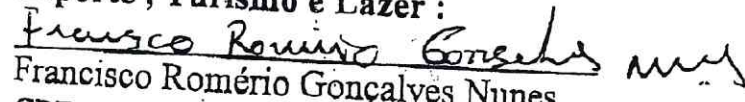
**Diretor - Patrimônio :**

  
José Firmino de Sousa  
CPF: 099.735.163-20  
RG: 574.663 SSP - PI.

**Diretor - Social:**

  
Lucas Gomes Ibiapino  
CPF: 009.876.133-16  
RG: 2.377.706 SSP - PI

**Diretor - Educação, Cultura,  
Esporte, Turismo e Lazer :**

  
Francisco Romério Gonçalves Nunes  
CPF: 552.512.263-49  
RG: 1.348.523 SSP - PI

  
Ozildo Batista de Barros  
Advogado  
OAB-PI N.º 1.844/88

02/11

Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça **José Reinaldo Coelho**, DD.  
Curador das Fundações do Ministério Público Estadual do Piauí.

**Dionísia Gonçalves Ibiapina**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no povoado Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí, por seu procurador e advogado infra-assinado (cf. instrumento de procuração em anexo), vem, perante, V. Exa., com fundamento no art. 62 e segs, do CC, c/c art. 1.199 e segs. do CPC, requerer a HOMOLOGAÇÃO e autorização para o registro da FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, instituída pelo suplicante, conforme cópia autêntica da escritura pública e da ata de fundação, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Picos, PI, 01 de junho de 2005.

  
Ozildo Batista de Barros  
ADVOGADO  
OAB/PI Nº 1.844/88

## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**Dionísia Gonçalves Ibiapina**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no povoado Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí, nomeia(m) e constitui(em) seu procurador, o advogado Ozildo Batista de Barros, brasileiro, divorciado, com endereço profissional na Rua 1º de Maio, nº 48, 2º andar, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP. 64.600-000, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive Arbitragem, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para requerer a HOMOLOGAÇÃO e autorização para o registro da FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, instituída pela suplicante, conforme cópia autêntica da escritura pública e da ata de fundação, em anexo, junto à Curadoria Estadual das Fundações, Órgão do Ministério Público do Estado do Piauí.

Picos, Piauí, 01 de junho 2005.

Dionísia Gonçalves Ibiapina



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, nº 549 - Ed. Fórum

Telefax (086)- 422- 1242

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda

Tabelião

LIVRO 190  
FOLHAS 159/161  
1º TRASLADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Confere com o original que me foi  
exibido Dou Fé, Picos - Piauí.

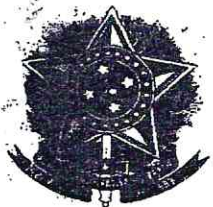
Picos-Pi 08 JUN 2005

☒ Alex Portela S. C. Holanda (Tabelião)  
☒ Ms. Darc Clementino Santos (Substituto)  
☐ Candida Feitosa de Brito



ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, NA  
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de constituição de fundação virem, que aos dezoito(18) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e cinco(2.005), nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, em meu Cartório, perante mim Tabelião do 1º Ofício e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceu como OUTORGANTE INSTITUIDORA: DIONISIA GONÇALVES IBIAPINA, brasileira, solteira, maior, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Torrões, deste município, portadora da Cédula de Identidade RG nº e CPF sob nº 315.538.503-00, a presente reconhecida como própria por mim a vista dos documentos exibidos, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito o seguinte: a)- Que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: UM TERRENO medindo dez(10) metros de frente, com traseira correspondente, por trinta(30) metros de ambos os lados, com a área total de 300,00m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados), destacado de uma área de terras com 02 hectares, 61 ares e 76 centiares, situada no lugar TORRÕES, na data TAPERA, deste município, atualmente POVOADO TORRÕES, deste município; havido por herança do falecido Joaquim Gonçalves Cipriano, conforme Certidão de Inventário datada de 02 de julho de 1984, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, cuja partilha foi julgada por sentença datada de 07 de julho de 1984, transitada em julgado, subscrita pela Escrivã Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra e registrada neste Cartório, em 31 de julho de 1985, às fls. 144, do livro 2-B de Registro geral, sob nº R-27-444; b)- Que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão; c)- Que ela outorgante não possui dívidas de qualquer natureza; d)- Que ela, outorgante resolveu pela presente e nos melhores termos de direito, e de acordo com os artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro e artigo 1.199 do Código de Processo Civil criar uma Fundação que terá a sua denominação de FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, com a finalidade de o desenvolvimento, a defesa do meio ambiente e a conservação da bacia hidrográfica do rio Guaribas e seus afluentes, através do uso auto-sustentável dos recursos naturais, visando obter o máximo de benefício para as atuais e sobretudo para as futuras gerações, cabendo-lhe especificamente: I – promover a defesa do meio ambiente e lutar pela melhoria da qualidade de vida das populações localizadas nas áreas de atuação da entidade, orientando o uso



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, nº 549 - Ed. Fórum

Telefax (086)- 422- 1242

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda

Tabelião

conformidade com o art. 548, do Código Civil, e que a Fundação ora constituída, será regida pelos seguintes estatutos: **CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração** - Art. 1º - Fica constituída a Fundação Rio Guaribas - FUNRIO, entidade civil de direito privado, que se regerá pelos presentes estatutos, pela legislação específica, por instruções, plano de ação e demais atos baixados por seus órgãos de administração. Art. 2º - Instituidor: I - Dionísia Gonçalves Ibiapina, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no Povoado Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí. Art. 3º - A entidade tem sede no Povoado Torrões, Município de Picos, e foro na Comarca de Picos, Estado do Piauí, podendo, por decisão do Conselho Deliberativo e Curador, estender suas atividades a todo território nacional. Art. 4º - A Fundação tem por finalidade o desenvolvimento, a defesa do meio ambiente e a conservação da bacia hidrográfica do rio Guaribas e seus afluentes, através do uso sustentável dos recursos naturais, visando obter o máximo de benefício para as atuais e sobretudo para as futuras gerações, cabendo-lhe especificamente: I - promover a defesa do meio ambiente e lutar pela melhoria da qualidade de vida das populações localizadas nas áreas de atuação da entidade, orientando o uso racional dos recursos naturais em todas as suas formas de potencialidades; II - promover a elaboração de projetos de desenvolvimento da região, visando conciliar a produção com as ações de preservação, conservação e recuperação do rio Guaribas e seus afluentes; III - promover a educação ambiental, bem como a preservação do patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, arqueológico e paisagístico existente na área de atuação da entidade; IV - organizar e manter atualizado um banco de dados com informações técnicas, científicas e culturais disponíveis sobre as potencialidades do vale do rio Guaribas; V - estimular a criação de legislação de proteção ao meio ambiente e zelar pelo seu fiel cumprimento; VI - estimular e realizar estudos de impacto ambiental em toda a área de atuação da entidade, de modo a prevenir a degradação ambiental em todas as suas manifestações, garantindo o equilíbrio dos ecossistemas, com ênfase nos recursos da fauna, da flora e do solo; VII - buscar e prestar auxílio a todas as entidades ecológicas, através de convênios, consultoria e divulgação; VIII - promover a defesa da ecologia, mediante campanhas de defesa da fauna, da flora e do solo, visando conter o processo de desertificação da região; IX - conscientizar a comunidade, através de ações de educação ambiental e de políticas públicas em geral, de preservação dos mananciais como forma de se obter melhoria na qualidade de vida, bem como promover um desenvolvimento econômico, social e cultural de modo harmônico com o meio ambiente; X - realizar eventos, estudos, pesquisas e análises culturais, econômicas e sociais, segundo os objetivos da Fundação; XI - realizar serviços de assistência social à população carente; XII - ministrar educação e formação do cidadão, mediante cursos regulares, ciclos de estudos e debates, seminários e outras atividades culturais e docentes, visando a consecução dos objetivos da Fundação; XIII - realizar pesquisas nos domínios da ciência pura ou aplicada e estimular descoberta ou aperfeiçoamento de invenções e de projetos que melhorem a condição humana; XVI - nomear árbitros para os fins previstos na Lei nº 9.307, de 23.09.96 (Lei



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, nº 549 - Ed. Fórum

Telefax (086)- 422- 1242

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda

Tabelião

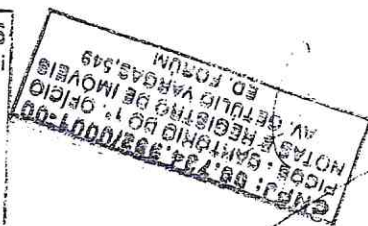
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Confere com o original que me foi  
exibido Dou Fé, Picos - Piauí.

Picos-PI 073 JUN 2005

☐ Alex Portela S. C. Holanda (Tabelião)

☒ Ma. Darcy Clementino Santos (Substituto)

☐ Candida Feitosa de Brito



subvenções; V – assinar convênios e contratos e movimentar, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, contas bancárias. Art. 21 – Compete ao Diretor-Vice-Presidente: I – coadjuvar o Diretor-Presidente na gestão da entidade; II – substituir o Diretor-Presidente no caso de impedimento e suceder-lhe no caso de vaga. Art. 22 – Compete ao Diretor-Secretário: I – lavrar as atas e termos de posse da Diretoria; II – manter em dia a correspondência e toda documentação referente às atividades da Fundação; Art. 23 – Compete ao Diretor-Tesoureiro: I – escriturar a receita e a despesa; II – elaborar com o Diretor-Presidente o orçamento anual e plurianual; III – manter conta corrente em nome da Fundação, na rede bancária oficial ou privada, movimentando-as, conjuntamente, com o Diretor-Presidente; IV – administrar os recursos financeiros, conjuntamente com o Diretor-Presidente, aplicando-os no mercado de capital quando não defeso na Lei. Art. 24 – Compete ao Diretor de Patrimônio: I – manter em livros próprios o registro de todo o patrimônio da entidade com carga e descarga; II – zelar pela conservação e guarda do patrimônio. Art. 25 – Compete ao Diretor Social: I – Organizar os eventos sociais; II – Coordenar as ações de assistência social promovidas pela Fundação. Art. 26 – Compete ao Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: I – promover atividades desportivas; II – organizar torneios e competições com outras entidades; III – zelar pela conservação e guarda do material desportivo; IV – desenvolver atividades educacionais e de ensino; V – promover atividades culturais e de lazer; VI – fomentar o desenvolvimento do turismo. Art. 27 – Nenhum membro do Conselho Deliberativo e Curador e da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzida no todo ou em parte. CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral - Art. 28 – As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião no dia 10 de setembro de cada triênio para eleger os membros do Conselho Deliberativo e Curador e serão dirigidas pelo Diretor Presidente. Art. 29 – As Assembléias Gerais serão extraordinárias, sempre que os interesses da Fundação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em Lei. CAPÍTULO V - Do patrimônio - Art. 30 – O patrimônio da Fundação, constituir-se-á do seu acervo permanente, o imóvel ora doado, onde funcionará a sede da Fundação, móveis e utensílios do legado de seus instituidores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Art. 31 – Constituirá ainda, Patrimônio da Fundação: a) – as doações de entidades públicas e privadas; b) – os auxílios de qualquer natureza fornecidas através de programas de cooperação regional e nacional; c) – doações, bônus ou auxílios dados por pessoas físicas ou jurídicas: os legados ou heranças que venham a ser destinados à Fundação. d) – os bens móveis ou

# ATA DA REUNIÃO DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2005.

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 10:30 horas, no auditório da COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DO VALE DO GUARIBAS – COMAVEG, localizado no Povoado de Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí, os baixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram instituir e fundar a FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, com sede no Povoado de Torrões, município de Picos, e foro na cidade de Picos e regida na forma das leis vigentes e dos estatutos adiante transcritos. Assumiu a presidência, por aclamação, o instituidor da Fundação, Sra. Dionísia Gonçalves Ibiapino, que, para Secretária, convidou a Srta. Maria Leal Santos, dando por instalada a sessão, ordenado a leitura do projeto de estatutos. Submetido à discussão, o projeto de estatutos, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída e entidade civil denominada FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO. Em seguida, por aclamação, foi eleita a primeira Diretoria da Entidade, assim constituída: Diretoria: Diretor-Presidente: Raimundo Nunes Ibiapino; Diretor-Vice-Presidente: Maria de Jesus Gonçalves Nunes; Diretor-Secretário: Maria Leal Santos; Diretor-Tesoureiro: José Nilton Gonçalves Nunes; Diretor de Patrimônio: José Firmino de Sousa; Diretor-Social: Lucas Gomes Ibiapino e Diretor de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer: Francisco Romero Gonçalves Nunes. Conselho Deliberado e Curador: Membros: Dionísia Gonçalves Ibiapino, Evilásio Nunes Ibiapino, Lourival Antunes de Macedo, Antônio Barbosa Sobrinho, José Gonçalves Nunes, Genival de Moura Martins e Osmar Mendes Leal. Suplentes: Leonardo Barbosa Pio da Silva, Antônio Gonçalves Nunes, Martin Firmino do Carmo.

Investidos em suas funções, para o biênio 2005/2007, com as atribuições respectivas, tudo de conformidade com os estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à transcrição dos estatutos, como segue:

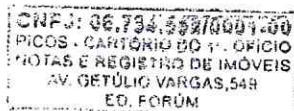
## “ FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO”

### ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração.

**Art. 1º** - Fica constituída a Fundação Rio Guaribas – FUNRIO, entidade civil de direito privado, que se regerá pelos presentes estatutos, pela legislação específica, por instruções, plano de ação e demais atos baixados por seus órgãos de administração.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CURADORIA DE FUNDAÇÕES**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, 2º andar, Centro  
Telefone – 222-5570

08/11

**Requerente: FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS**  
**Requerido: Procuradoria Geral de Justiça**  
**Curadoria de Fundações**

**Ato nº 19/05 - CF**

**RAIMUNDO NUNES IBIPIANA**, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, RG nº 888.924-PI, CPF Nº 339.908.243-68, residente e domiciliado no povoado Torrões, município de Picos - PI, CPF nº 315.538.503-00, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS**, com sede no povoado Torrões, município de Picos - PI, submeteu à aprovação do Ministério Público os estudos da sobredita entidade, em obediência ao disposto na Legislação pertinente.

Foram anexados juntamente com o requerimento inicial, os Estatutos da Fundação, Ata da Assembléia de Criação, ata de posse da Diretoria e Escritura Pública de Constituição.

Conforme arts. 62 a 69 do Código Civil Pátrio, para criação de uma Fundação o instituidor deverá fazê-lo por escritura pública ou testamento, com dotação especial dos bens que perfarão o patrimônio da entidade, especificando a finalidade a que se destina, devendo a mesma ser lícita, e aprovada por autoridade competente ( Arts. 62 a 69, CC). É competente para tal, o Ministério Público, a teor dos Arts. 1.199 e seguintes do CPC. É facultado ao instituidor declarar a maneira de administrá-la.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CURADORIA DE FUNDAÇÕES**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, 2º andar, Centro  
Telefone – 222-5570

19/11

No caso em análise, **FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS**, tem por finalidade:

- I- promover a defesa do meio ambiente e lutar pela melhoria da qualidade de vida das populações localizadas nas áreas de atuação da entidade, orientando o uso racional dos recursos naturais em todas as suas formas de potencialidades;
- II- promover a elaboração de projetos de desenvolvimento da região, visando conciliar a produção com as ações de preservação, conservação e recuperação do Rio Guaribas e seus afluentes;
- III- promover a educação ambiental, bem como a preservação do patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, arqueológico e paisagístico existente na área de atuação da entidade;
- IV- organizar e manter atualizado um banco de dados com informações técnicas, científicas e culturais disponíveis sobre as potencialidades do vale do Rio Guaribas;
- V- estimular a criação de legislação de proteção ao meio ambiente e zelar pelo seu fiel cumprimento;
- VI- estimular e realizar estudos de impacto ambiental em toda a área de atuação da entidade, de modo a prevenir a degradação ambiental em todas as suas manifestações, garantindo o equilíbrio dos ecossistemas, com ênfase nos recursos da fauna, flora e do solo;
- VII- buscar e prestar auxílio a todas as entidades ecológicas, através de convênios, consultoria e divulgação;
- VIII- promover a defesa da ecologia, mediante campanhas de defesa da fauna, da flora e do solo, visando conter o processo de desertificação da região;
- IX- conscientizar a comunidade, através de ações de educação ambiental e de políticas públicas em geral, de preservação dos mananciais como forma de se obter melhoria na qualidade de vida, bem como promover um desenvolvimento econômico, social e cultural de modo harmônico com o meio ambiente;
- X- realizar eventos, estudos, pesquisas e análises culturais, econômicas e sociais, segundo os objetivos da Fundação;
- XI- realizar serviços de assistência social à população carente;
- XII- ministrar educação e formação do cidadão, mediante cursos regulares, ciclos de estudos e debates, seminários e outras atividades culturais e docentes, visando a consecução dos objetivos da Fundação;
- XIII- realizar pesquisas nos domínios da ciência pura e aplicada e estimular descoberta ou aperfeiçoamento de invenções e de projetos que melhorem a condição humana;
- XIV- nomear árbitros para os fins previstos na Lei nº 9.307, de 23.09.96 ( Lei da Arbitragem);
- XV- manter biblioteca para consulta pública;



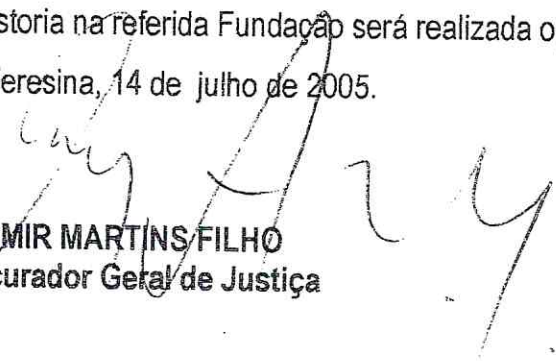
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CURADORIA DE FUNDAÇÕES**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, 2º andar, Centro  
Telefone – 222-5570

- XVI- organizar e editar livros, revistas, periódicos, CD-ROM, produtos fonográficos, vídeos, filmes e outros congêneres;
- XVII- fomentar a execução de obras de infra-estruturas urbana e rural para o desenvolvimento econômico e social comunitária;
- XVIII- organizar serviços de radiodifusão e de comunicação social comunitária;
- XIX- defender a plena liberdade de expressão, de manifestação do pensamento, dos direitos humanos e garantias individuais e sociais;
- XX- manter assíduo intercâmbio como órgãos dos poder público e com as demais fundações similares existentes no País, de modo a formular com mais segurança a linha de sua política e prestar, com maior precisão e eficiência, os serviços a que se propõe.

O patrimônio da Fundação Rio Guaribas, constituir-se-á do seu acervo permanente, o imóvel ora doado, onde funcionará a sede da Fundação, móveis e utensílios do legado de seus instituidores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Escritura Pública de Constituição da Fundação.

Assim sendo, entendo que restaram cumpridos os requisitos exigidos em lei, razão porque opino pela aprovação do **Estatuto da Fundação Rio Guaribas**, devendo ser lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica a Escritura Pública competente. A vistoria na referida Fundação será realizada oportunamente.

Teresina, 14 de julho de 2005.

  
**EMIR MARTINS FILHO**  
Procurador Geral de Justiça

**ATA DA REUNIÃO DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2005.**

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 10:30 horas, no auditório da COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DO VALE DO GUARIBAS – COMAVEG, localizado no Povoado de Torrões, Município de Picos, Estado do Piauí, os baixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram instituir e fundar a FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO, com sede no Povoado de Torrões, município de Picos, e foro na cidade de Picos e regida na forma das leis vigentes e dos estatutos adiante transcritos. Assumiu a presidência, por aclamação, o instituidor da Fundação, Sra. Dionísia Gonçalves Ibiapino, que, para Secretária, convidou a Srta. Maria Leal Santos, dando por instalada a sessão, ordenado a leitura do projeto de estatutos. Submetido à discussão, o projeto de estatutos, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída e entidade civil denominada FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS – FUNRIO. Em seguida, por aclamação, foi eleita a primeira Diretoria da Entidade, assim constituída: Diretoria: Diretor-Presidente: Raimundo Nunes Ibiapino; Diretor-Vice-Presidente: Maria de Jesus Gonçalves Nunes; Diretor-Secretário: Maria Leal Santos; Diretor-Tesoureiro: José Nilton Gonçalves Nunes; Diretor de Patrimônio: José Firmino de Sousa; Diretor-Social: Lucas Gomes Ibiapino e Diretor de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer: Francisco Romero Gonçalves Nunes. Conselho Deliberado e Curador: Membros: Dionísia Gonçalves Ibiapino, Evilásio Nunes Ibiapino, Lourival Antunes de Macedo, Antônio Barbosa Sobrinho, José Gonçalves Nunes, Genival de Moura Martins e Osmar Mendes Leal. Suplentes: Leonardo Barbosa Pio da Silva, Antônio Gonçalves Nunes, Martim Firmino do Carmo. Investidos em suas funções, para o biênio 2005/2007, com as atribuições respectivas, tudo de conformidade com os estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à transcrição dos estatutos, como segue:



Estado do Piauí  
Comarca de Picos

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS - TEL: (89) 3422-1242

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - TABELIÃ INTERINA

cartorio1oficiopicos@gmail.com

## CERTIDÃO

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS, Tabeliã Interina do 1º Ofício, Escrivã do Civil, Órfãos Comercio e mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por título vitalício, etc.

## CERTIFICO

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls. 189 do Livro nº B-8 Protocolo nº 382 de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Sob nº 6055 em 22/04/2021, o (a) Registro da (o) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE, DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E CURADOR DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS (FUNRIO) PICOS-PI, realizada no dia 18 de abril de 2021, reuniram-se os associados na sede da fundação no Povoado Torrões, Eleição e Posse dos membros da Diretoria; ficando assim constituído: PRESIDENTE: WESLEY FERNANDO DA ROCHA CIRIACO; VICE PRESIDENTE: LARISSA KAROLINE FONTES IBIAPINO; TESOUREIRA: TERESA CRISTINA FONTES IBIAPINO; DIRETOR SECRETÁRIO: CICERO AERTON RODRIGUES DOS SANTOS; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: EDEN GARDES GOMES IBIAPINO; DIRETOR SOCIAL: CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA; DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER: LUCAS GOMES IBIAPINO, E O CONSELHO DELIBERATIVO E CURADOR: TITULARES: DIONIZIA GONÇALVES IBIAPINO, RAIMUNDO NUNES IBIAPINO, EVILÁSIO NUNES IBIAPINO, FRANCISCA ALEXSANDRA ALVES DE SOUSA, LEDA MARIA RAIMUNDA, FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA FONTES IBIAPINO, MARIA EUNICE GOMES IBIAPINO. SUPLENTE: ANTONIO NUNES IBIAPINO, JENEILSON BATISTA DE SOUSA E ANA SABRINA FONTES IBIAPINO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 18,37 - FERMOJUPI: R\$ 3,67 - FMMP/PI: R\$ 0,46 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 22,76.

PICOS (PI), 22/04/2021.

Luana Teresa do Nascimento Moura Santana  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Luana Teresa do Nascimento Moura Santana*  
MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - TABELIÃ INTERINA



CNPJ: 26.705.466/0001-86  
1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis,  
títulos e Documentos e civil das Pessoas Jurídicas  
civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Inabilitações  
Rua Santo Antônio, Nº 232 - P  
CEP: 64.600-004 - (89) 3422-1242

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE, DA NOVA DRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E CURADOR DA FUNDAÇÃO RIO GUARBAS (FUNRIO) PICOS - PI.**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS 09:00 HORAS DA MANHÃ, NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS NO POVOADO TORRÕES REUNIRAM-SE OS SÓCIOS DA REFERIDA FUNDAÇÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR JOÃO CARLOS NUNES MAIA, O QUAL ABRIU O TRABALHOS DANDO AS BOAS VINDAS E AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS NA REUNIÃO EM SEGUIDA O MESMO AUTORIZOU A LEITURA DA CHAPA ÚNICA DA FUNDAÇÃO QUE FICOU DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE- WESLEY FERNANDO DA ROCHA CIRIACO; VICE-PRESIDENTE-LARISSA KAROLINE FONTES IBIAPINO; TESOUREIRO-TERESA CRISTINA FONTES IBIAPINO; DIRETOR SECRETÁRIO-CICERO AERTON RODRIGUES DOS SANTOS; DIRETOR DE PATRIMÔNIO-EDEN GARDES GOMES IBIAPINO; DIRETOR SOCIAL-CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA; DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER-LUCAS GOMES IBIAPINO, E O CONSELHO DELIBERATIVO E CURADOR: TITULARES: DIONELIA GONÇALVES IBIAPINO, RAIMUNDO NUNES IBIAPINO, EVILÁSIO NUNES IBIAPINO, FRANCISCA ALEXSANDRA ALVES DE SOUSA, LEDA MARIA RAIMUNDA, FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA FONTES IBIAPINO, MARIA EUNICE GOMES IBIAPINO E SUPLENTES: ANTONIO NUNES IBIAPINO, JENEILSON BASTITA DE SOUSA E ANA SABRINA FONTES IBIAPINO. EM SEGUIDA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE E EMPOSSADA A NOVA MESA DIRETORA EXECUTIVA E O CONSELHO DELIBERATIVO E CURADOR. SEM MAIS NADA PARA O MOMENTO O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU A ASSEMBLÉIA ENCERRADA. POVOADO TORRÕES, PICOS (PI) EM 18 DE ABRIL DE 2021.

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos  
Rosângela Leite de Sousa Holanda  
Tabellã

Rita de Cássia Leite Silva  
Tabellã Substituta

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rosângela Leite de Sousa Holanda - Tabellã Interina  
CNPJ: 25.967.628/0001-36 - CUS: 25.967-6

Travessa Firmino Rodrigues, 179A, CENTRO, CEP: 64.600-004, PICOS-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE WESLEY FERNANDO DA ROCHA CIRIACO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PICOS-PI, 19/04/2021. Selo: AB138800-F3VR  
www.tjpi.jus.br/portalextra

Rita de Cássia Leite Silva-Escrev. Substituta  
Emel: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OF 65

1ª Serventia Extrajudicial

Maria Darcil Clementino Sá de Azevedo - Escriv. Substituta  
CNPJ: 25.967.628/0001-36 - CUS: 25.967-6

RUA SANTO ANTONIO, 232, CENTRO, CEP: 64.600-004, PICOS-PI

REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 382 E REGISTRO Nº 6035 PICOS-PI, 22/04/2021.  
SELO NORMAL: AAS30004-7L3C Selo NORMAL: AAS30005-UHOG  
Consulte a autenticidade do selo em  
www.tjpi.jus.br/portalextra CNPJ: 26.705.466/0001-86

Luana Teresa do Nascimento Moura Santos  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rosângela Leite de Sousa Holanda - Tabellã Interina  
CNPJ: 25.967.628/0001-36 - CUS: 25.967-6

Travessa Firmino Rodrigues, 179A, CENTRO, CEP: 64.600-004, PICOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TERESA CRISTINA FONTES IBIAPINO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PICOS-PI, 19/04/2021. Selo: AB138790-C40J  
www.tjpi.jus.br/portalextra

Rita de Cássia Leite Silva-Escrev. Substituta  
Emel: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OF 60

Wesley Fernando da Rocha Ciriaco

Wesley Fernando da Rocha Ciriaco

Diretor Presidente

Larissa Karoline Fontes Ibiapino

Larissa Karoline Fontes Ibiapino

Diretor Vice-Presidente

Teresa Cristina Fontes Ibiapino

Teresa Cristina Fontes Ibiapino

Diretor Tesoureiro

Cicero Aerton Rodrigues dos Santos

Cicero Aerton Rodrigues dos Santos

Diretor Secretário

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos  
Rosângela Leite de Sousa Holanda  
Tabellã  
Rita de Cássia Leite Silva  
Tabellã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.502.256/0001-46  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/07/2005

NOME EMPRESARIAL  
FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FUNRIO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO  
POVOADO TORROES

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
64.600-002

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA RURAL

MUNICÍPIO  
PICOS

UF  
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 10:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000002911

Nº da Inscrição

11001605-2

Nº do Alvará

1277/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: FUNDACAO RIO GUARIBAS

CPF/CNPJ: 07502256000146

RG/Insc

Nome Fant.: FUNRIO

Endereço

Logradouro: POVOADO TORROES

Número: 00000

Complemento: S/

CEP: 64600000

Bairro: ZONA RURAL

Código IPTU:

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

ÁREA ATÉ 20 m²

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

ISENTO DE TAXA DE LICENÇA, CONFORME ART. 107 INC. VII DA LEI 1.666/90

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

13/06/2006

Validador

932D5838D11071ED

Código

100000

Código do ISS

Neuselândia Costa Silva

Coordenadora de Administração Tributária

Portaria Nº 001/2018

SEC. MUN DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
TECNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Picos**

Fones: (89) 3422-7051 e 3421-0093 – Fax – 3422 – 6238  
64.600.00 – Centro – Picos - Piauí  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROJETO DE LEI Nº 165 /05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

2.165

Acompanha o dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 05 / 08 / 05  
Presidente

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A FUNDAÇÃO "RIO  
GUARIBAS" (FUNRIO) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS (FUNRIO)**, com sede no povoado Torrões e foro na cidade de Picos.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de agosto de 2005.

  
**Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)**  
Vereador  
PMDB

03/08/05

Aprovado em Primeira  
Discussão por Imatibilidade  
Sala das Sessões, Em 05/08/05

Aprovado em Segunda  
Discussão por Imatibilidade  
Sala das Sessões, Em 12/08/05

Secretário

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12/08/05

Presidente

SANCIONADA

Nesta data, 22/08/05

PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 19/08/05

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data  
Sobre N° 2.165 no Livro N° 016 de  
Registro de Leis e Resolução Principais  
Folhas V.104 verso e fú me-  
diante a fixação e cópia e quatro de  
avisos desta Prefeitura  
Picos (PI) 22 Agosto de 2005

Antônio Eugênio B. Portela  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos



Fundação Rio Guaribas

**FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS**

POVOADO TORRÕES – ZONA RURAL

CNPJ – 07.502.256/0001-46

E-mail: [funriopicos@hotmail.com](mailto:funriopicos@hotmail.com)

CEP 64.600-000

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a sede da Fundação Rio Guaribas (FUNRIO), sob o CNPJ nº 07.502.256/0001-46, fica localizada no Povoado Torrões, zona rural, s/n, Picos - PI, desde a sua criação até esta data.

Picos (PI), 03 de Abril de 2019.

**João Carlos Nunes Maia**

Presidente da Fundação Rio Guaribas

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 07.502.256/0001-46    |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | FUNDACAO RIO GUARIBAS |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   |                       |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | WESLEY FERNANDO DA ROCHA CIRIACO |
| <b>Qualificação:</b>          | 16-Presidente                    |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2021 às 10:14 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, 549- Ed. Forum Telefax (086)-422-1242

### **CERTIDÃO**

ALEX PORTELA SANTOS DE CARVALHO HOLANDA,  
Tabelião do 1º Ofício, Escrivão do Civil, Órfãos Comercio e  
mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de  
Imóveis e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado  
do Piauí, por título vitalício, etc.

### **CERTIFICO**

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls 45V49 do Livro nº A-03 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, Sob nº 253, em 19 de julho de 2.005, o(a) averbação da(o) ESTATUTO E ATA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO " RIO GUARIBAS " FUNRIO, datada de 16 de janeiro de 2005, com sede provisória no auditório da Cooperativa Mista GRO Industrial do Vale do Guaribas na localidade Povoado Torrões na cidade de Picos-PI, para o biênio 2.005/2.007. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

PICOS(PI), 19 de julho de 2.005.

OFICIAL DO REGISTRO

CNPJ: 08.734.552/0001-00  
PICOS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
AV. GETULIO VARGAS, 549  
ED. FORUM

*Candida Feltre de ...*  
Escrivente Substituto

## TERMO DE SERVIÇÃO PÚBLICA

Eu, DIONÍSIA GONÇALVES IBIAPINO, declaro para todos os fins de Direito Público que doará para a *Localidade Torrões*, município de Picos, estado do Piauí, uma área de terra medindo 100 m<sup>2</sup> (10 X 10) de minha propriedade situada no lugar Torrões, data TAPERA, deste município, registrado na Cartório do 2º Ofício, transcrição anterior nº 22.181, fls 50 do Livro de Registro Geral sob o nº R-5-4548, de uma área de terras com 01 hectare, 56 ares e 65 centiares (01,56,65). Esta área será doada para perfuração de um POÇO TUBULAR COMUNITÁRIO na localidade *Torrões*, com a finalidade do abastecimento d'água domiciliar da referida comunidade.

Declaro ainda que, nem eu, nem meus herdeiros direto e/ou indiretos não interferiram na **SERVIDÃO PÚBLICA**, podendo a qualquer pessoa da comunidade de **Torrões**, atuar e saturar, bem como usufruírem do poço a ser construído nesta área a qualquer hora e a qualquer tempo.

Torrões-Picos(PÍ), 22 de outubro de 2004

DIONÍSIA GONÇALVES IBIAPINO

CPF: 315.538.503-00

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO NUNES IBIAPIRO

RG: 888.924- SSP - PI

ENEVALDO NUNES IBIAPINO

RG: 498.229 - SJSP - PI

Cartório do 1º Ofício de Notas - Av. Getúlio Vargas, nº 1005 - P-1  
Reconhecido por Semelhância à(s) Firma(s) de:  
Dionizia Gonçalves Ibiapino .....  
e Raimundo Nunes Ibiapino .....  
O referido é verdade. Dou fe.  
06.734.55

Picos(PI), 5 de November de 2004

Alex Pereira Gomes de Carvalho Holanda  
Tabelião

06.734.5E 2/0001-00

PICOS - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS  
AV. GETÚLIO

Cartão de 1º Unid. de Notas - Avulso(s) Vagas: 048 FICOS-1  
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:  
Enealdo Nunes Ibiapino

Doc. 10  
Picos (PI), 3 de novembro de 2004

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda  
Tabelião

06.734.51 270001-00

PICOS - CARTÃO DO 1º DEPARTAMENTO  
NOTAS E REGISTRO DE 1940  
AV. GETÚLIO VARGAS

Alex Portela  
Maria Darcí Clementino Santos  
Substituta



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CND - Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT ⚙

Consultar Certidão

Validar Certidão

**i** A certidão Nº 210807502256000146 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

210807502256000146

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ ▼

075.022.560-00

Chave: \*

E129-E902-4037-38FF-15CE-57D9-2BBE-

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 210807502256000146**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07.502.256/0001-46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão. |

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2021, ÀS 10:50:31

VÁLIDA ATÉ 15/11/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E129-E902-4037-38FF-15CE-57D9-2BBE-535E

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Menu Geral

• Ouvidoria

• Certidão Negativa da  
Dívida Ativa

• Certidão de Situação  
Fiscal e Tributária

• Ofício de Liberação-TVI

### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2108170750225600014601 é Válido.

Solicitação Nº:

2108170750225600014601

CPF/CNPJ:

07.502.256/0001-46

Razão Social:

Inscrição Estadual:

Data da certidão:

17/08/2021 10:30:20

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2108170750225600014601**

|                                                                                                                                                                                                                                               |     |                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                         |     |                             |                    |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                      |     |                             | BAIRRO OU DISTRITO |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                     | CEP | FONE(S) N°(S)               | FAX (N°)           |
| CPF/CNPJ (N°)<br>07.502.256/0001-46                                                                                                                                                                                                           |     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>***** |                    |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> . |     |                             |                    |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2021, às 10:30:20****VÁLIDA ATÉ 16/10/2021****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: B81B-CC3B-626D-ED38-98BA-C5ED-BBFF-147D

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.502.256/0001-46**Razão Social:** FUNDACAO RIO GUARIBAS**Endereço:** POV TORROES SN / ZONA RURAL / PICOS / PI / 64600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2021 a 28/03/2021**Certificação Número:** 2021073002034534271559

Informação obtida em: 17/08/2021 10:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº de Controle: AA26340114E6D287

Cadastro: 000002911 Inscrição Municipal: 11001605-2  
Contribuinte: FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS CPF/CNPJ: 07502256000146  
Nome Fantasia: FUNRIO  
Endereço: POVOADO TORROES, 00000 Complemento: S/  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 64600000  
Cidade: PICOS - PI

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº de Controle: AA26340114E6D287

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 18/08/2021 10:49:58

Validade 16/11/2021

**Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório**

  
Samuel Sinimbu Viana Elias Rêde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS  
Mat 11487